



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, n° 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

P O R T A R I A N° 008/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução n° 382, de 20 de maio de 2025, que criou a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Poconé-MT.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear as Vereadoras abaixo relacionadas para compor a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Poconé-MT.

- Procuradora da Mulher
Vereadora Waldinéya Stefany Santos de Jesus Paula
“Neya de Prof. Francionei”
- Equipe de Apoio Técnico e Administrativo
Anne Steele da Silva Martins
Danielle de Assis Carvalho

Art. 2° O mandato da Procuradora da Mulher e da equipe de Apoio Técnico e Administrativo será de 01 ano, a contar da data da nomeação.

Art. 3° A Procuradoria da Mulher compete:

- I. Acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas voltadas para a mulher no município de Poconé.
- II. Receber denúncias e demandas de mulheres, orientando e encaminhando-as aos órgãos competentes;
- III. Promover debates, seminários e atividades culturais sobre os direitos das mulheres e igualdade de gênero;
- IV. Elaborar pareceres e relatórios sobre a situação das mulheres no município, com recomendações para a Câmara Municipal;
- V. Estimular a criação de programas municipais voltados à proteção e ao empoderamento das mulheres.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, n° 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 12 de março de 2026.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza
Presidente

Vereadora Danielle de Assis Carvalho
1ª Secretária